LEI Nº 707/2014 **TRAIRI, EM 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

Ementa - "Dispõe sobre alteração do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Prefeitura Municipal de Trairi, na forma que indica e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, nos termos da Lei Orgânica Municipal;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Prefeitura municipal de Trairi, o **nome empresarial** e o **titulo do estabelecimento (nome fantasia)** que passa a denominar-se de **Prefeitura Municipal de Trairi.**

Art. 2º. – Fica também alterado o endereço cadastral constante na Receita Federal para: **LOGRADOURO -** Av. Miguel Pinto Ferreira, Nº 145, Bairro: Planalto Norte, Cidade: Trairi – Ceará, CEP – 62.690-000.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 30 de setembro de 2014.

REGINA NARA BATISTA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido em: 01/10/14
Ass.:

AV. Miguel Pinto Ferreira, nº145 Bairro – Planalto Norte – CEP -62.690-000 – Trairi – CE – PABX (85) 33511350
CNPJ 07.533.946/0001-62 CGF 069202389